

Prefeitura Municipal de Itarantim—BA Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 009/2018: "DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNI-CIPAIS NOS DIAS 09, 12 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018, E DISPÕE SOBRE SEU FUNCIONAMENTO."

PORTARIA Nº 004/2018: "AUTORIZA A SERVIDORA DRIELLE OLIVEIRA DIAS A GOZAR DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

PORTARIA Nº 005/2018: "AUTORIZA O SERVIDOR EDILTON CAETANO DE OLIVEIRA A GOZAR DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

PORTARIA Nº 006/2018: "AUTORIZA O SERVIDOR MARISTÊNIO SANTOS GUSMÃO A GOZAR DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."



Decreto n. 009/2018.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2018, e dispõe sobre seu funcionamento."

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de carnaval em 13 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, a contenção de gastos no âmbito da administração pública

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional nos dias *09, 12 e 14 de fevereiro de 2018*.

§ 1º Deverão funcionar as unidades que não possam interromper as atividades, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, tais como Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Educação.

§ 2° Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 05 de fevereiro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA Prefeito Municipal



PORTARIA №. 004, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza a servidora Drielle Oliveira Dias a gozar de licença para tratar de interesses particulares"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 091/97 de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA) que dispõe sobre o deferimento da licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do mesmo diploma legal estatui ainda que a Autoridade, que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que a servidora retorne às suas funções, observando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, parágrafo único, da Lei nº. 091/97 que estatui que o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença;

CONSIDERANDO o Requerimento em que *a servidora Drielle Oliveira Dias* pleiteia a concessão da licença pelo período de 06 (seis) meses, com início em 05/02/2018 e término em 04/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora *Drielle Oliveira Dias* CPF: 052.250.055-27, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria de Educação deste Município a gozar da licença disposta no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem vencimento ou remuneração licença pelo período de 06 (seis) meses, com início em 05/02/2018 e término em 04/08/2018.

Parágrafo único- De acordo com o disposto no *caput* do art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA, fica ressalvado direito que tem este Chefe do Executivo em requerer o retorno da servidora *Drielle Oliveira Dias*, na hipótese de resguardar o interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 1° de fevereiro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA №. 005, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o servidor EDILTON CAETANO DE OLIVEIRA a gozar de licença para tratar de interesses particulares"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 091/97 de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA) que dispõe sobre o deferimento da licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do mesmo diploma legal estatui ainda que a Autoridade, que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que a servidora retorne às suas funções, observando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, parágrafo único, da Lei nº. 091/97 que estatui que o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença;

CONSIDERANDO o Requerimento em que *o servidor Edilton Caetano de Oliveira* pleiteia a concessão da licença pelo período de 01 (um) ano, com início em 01/02/2018 e término em 31/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar *o servidor Edilton Caetano de Oliveira* CPF: 011.010.855-84, detentor do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Educação deste Município a gozar da licença disposta no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem vencimento ou remuneração licença pelo período de 01 (um) ano, com início em 01/02/2018 e término em 31/01/2019.

Parágrafo único- De acordo com o disposto no *caput* do art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA, fica ressalvado direito que tem este Chefe do Executivo em requerer o retorno do *servidor Edilton Caetano de Oliveira*, na hipótese de resguardar o interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarantim-Bahia, em 1° de fevereiro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA №. 006, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o servidor Maristênio Santos Gusmão a gozar de licença para tratar de interesses particulares"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 091/97 de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA) que dispõe sobre o deferimento da licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do mesmo diploma legal estatui ainda que a Autoridade, que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que a servidora retorne às suas funções, observando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, parágrafo único, da Lei nº. 091/97 que estatui que o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença;

CONSIDERANDO o Requerimento em que *o servidor Maristênio Santos Gusmão* pleiteia a concessão da licença pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/02/2018 e término em 01/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar *o servidor Maristênio Santos Gusmão* CPF: 012.621.086-16, detentor do cargo efetivo de Digitador, lotado na Secretaria de Finanças deste Município a gozar da licença disposta no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem vencimento ou remuneração licença pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/02/2018 e término em 01/02/2020.

Parágrafo único- De acordo com o disposto no *caput* do art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA, fica ressalvado direito que tem este Chefe do Executivo em requerer o retorno do *servidor Maristênio Santos Gusmão*, na hipótese de resguardar o interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 1° de fevereiro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal